



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19  
Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituraperdigaogabinete@gmail.com

### PORTARIA Nº 183, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PRVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 26/06/2024, os seguintes membros para comporem a Comissão Especial de Avaliação dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a seleção de estagiários no exercício de 2024:

MEMBROS	FUNÇÃO	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	Matrícula
Lorenza Aparecida Silva	Presidente	Efetivo	2249
Márcia Maria Brandão Pinto	Secretário(a)	Efetivo	1424
Isabele Letícia Campos Pereira	Membro Ordinário(a)	Comissionado	3770

**Art. 2º** - À Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada através desta Portaria, compete:

- I – Auxiliar na elaboração do edital de convocação;
- II – Fazer ampla divulgação do processo seletivo;
- III – Divulgar o número de vagas do Município;
- IV – Realizar todo o processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital;
- V – Elaborar quadro demonstrativo de vagas envolvidas no processo, contendo informações quanto à vaga, disciplina ofertada, bolsa auxílio e carga horária.

**Art. 3º** - As decisões da Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos Simplificados serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 4º** - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, valer-se de apoio técnico de terceiro.

**Art. 5º** - Compete ao Presidente da Comissão de que trata esta Portaria conduzir as reuniões.

**Art. 6º** - Compete ao Secretário da Comissão que se refere esta Portaria:

- I – Coordenar a análise dos documentos apresentados pelos candidatos;
- II – Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- III – Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

**Art. 7º** - As funções dos membros nomeados nesta portaria são consideradas como relevante serviço que prestam à comunidade e é exercida sem remuneração.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 26 de junho de 2024.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
Prefeito do Município de Perdigoão